



Aprovado em Plenário  
Itapipoca 14/09/2022  
1ª e 2ª votação/República

PROJETO DE LEI Nº 078 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTOCOLO  
Recebido em 14/09/2022  
José Amândio  
RESPONSÁVEL

**DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO MENSAL, DO VALOR EM PECÚNIA, DE R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), AOS MÉDICOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Felipe Souza Pinheiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc. ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca- CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o valor da **AJUDA DE CUSTO MENSAL** aos **MÉDICOS BOLSISTAS** integrantes do **PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL**, que atuam neste município, instituído pelo Ministério da Saúde, conforme Lei Federal no. 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), regulamentada pela Portaria GM/MS no. 3193, de 2 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - O valor do recurso pecuniário concedido como **ajuda de custo** pelo município, aos médicos integrantes do **PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL**, será mensalmente de **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão do orçamento anual vigente, do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2022.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de setembro de 2022.**

**FELIPE SOUZA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal





MENSAGEM Nº \_\_\_\_\_/2022

**SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Estamos encaminhando Projeto de Lei, para ser apreciado pela distinta edilidade desta Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, quando formulamos nossos tradicionais cumprimentos salutareis, com votos de que a matéria inclusa no Projeto de Lei seja apreciada e aprovada, que trata da concessão de **AJUDA DE CUSTO MENTAL, do valor em pecúnia de R\$ 1.100,00(hum mil e cem reais)**, aos **Profissionais Médicos integrantes do Programa Médicos pelo Brasil**, considerando a Lei Federal no. 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), e autorizou o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS); e o Decreto Federal no. 10.283, de 20 de março de 2020, que instituiu o Serviço Social Autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – ADAPS; a Portaria GM/MS no. 3.352, de 2 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a metodologia de priorização de municípios e de dimensionamento de vagas e define a relação dos municípios elegíveis e o quantitativo máximo de vagas no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil; a Portaria GM/MS no. 3.353, de 2 de dezembro de 2021, que alterou o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as regras para execução do Programa Médicos pelo Brasil; o Edital SAPS/MS no. 11, de 15 de dezembro de 2021, de chamamento público de municípios para manifestação de interesse no Programa Médicos pelo Brasil; e o Ato Normativo SAPS/MS no. 1, de 31 de dezembro de 2021, que publicou a lista de municípios homologados para participar do programa Médicos pelo Brasil; e a **Portaria GM/MS no. 3.193, de 2 de agosto de 2022.**

Na expectativa da compreensão costumeira de Vossas Senhorias, esperamos que depois de estudada detidamente a matéria constante do Projeto, ao mesmo logre sua aprovação, fazendo justiça aos servidores municipais que se enquadram nos dispositivos que fazem parte da nossa propositura.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de setembro de 2022.

**FELIPE SOUZA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal



**PARECER DO RELATOR DE Nº 83/2022.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 78/2022**

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Reuniu-se no dia 14 de setembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **Projeto de Lei nº 78/2022**.

**RELATÓRIO**

De autoria do Poder Executivo Municipal a proposição que dispõe sobre ajuda de custo mensal, do valor em pecúnia, de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), aos médicos bolsistas integrantes do programa médicos pelo Brasil, do ministério da saúde, e dá outras providências.

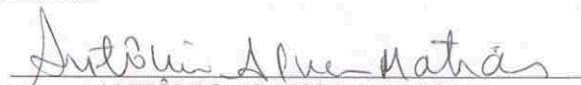
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

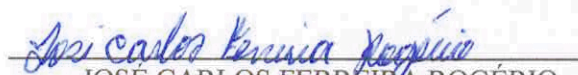
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Lei nº 78/2022**.

**PARECER DA COMISSÃO**


A Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final votam com o parecer do Relator.

  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ADAMS AMARAL DE CASTRO  
RELATOR

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

  
ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca,  
Estado do Ceará, 14 de setembro de 2022.